



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ  
*Comissão de Defesa da Mulher, Criança, Adolescente, Juventude e Idoso*

**DESPACHO**

Considerando que o Projeto de Lei nº191/2025 tem autoria pertencente ao Vereador Raphael Braga;

Considerando o disposto no art. 61, inciso III e art.62, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Armação dos Búzios;

Nomeio o Vereador Aurélio Barros RELATOR do presente projeto de lei.

Armação dos Búzios, 01 de dezembro de 2025.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA  
*Presidente*